

## TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº CT-EPE-008/2022

A **EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", sala 744, CEP 70.065-900, Brasília/DF e escritório central na Praça Pio X, nº 54, Edifício Marques dos Reis, 2º ao 7º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.091-040, inscrita no CNPJ sob o nº 06.977.747/0002-61, neste ato representada pelas autoridades ao final identificadas e qualificadas, conforme Portaria EPE/PR nº 4, de 6 de dezembro de 2021, publicada no DOU em 7/12/2021, seção 2, pág.37, doravante designada **CONTRATANTE**, e a **DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, com domicílio na Rua Gildasio Amado, nº 55 – sala 1604 , Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ – CEP: 22.631-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.535.902/0005-44, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(s) signatário(s) ao final identificado(s) e qualificado(s), conforme processo administrativo nº 48002.900349/2022-73, e considerando que:

a) O Contrato CT-EPE-008/2022 foi firmado em 08/08/2022, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses;

b) O prazo de entrega do objeto foi previsto em 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 07/10/2022. O prazo de instalação foi previsto em 30 (trinta) dias após a entrega;

c) Em virtude de uma crise atual no fornecimento de chips, parte integrante dos equipamentos contratados, a CONTRATADA solicitou por mais de uma vez a prorrogação do prazo de sua entrega, provocada por manifestação da empresa fabricante dos equipamentos;

*A título de informação, a Ucrânia é responsável pela refinação de cerca de 70% do néon, um gás que é um componente crítico na construção de lasers, ferramenta utilizada para a fabricação de chips. Esse componente é uma matéria-prima produzida na Rússia, enviada para a Ucrânia para refino e exportação para o resto do mundo. Outra matéria-prima com origem nestes territórios em guerra é o paládio, que é utilizado em sensores, memórias e outras aplicações. Cerca de 35% do paládio que chega aos Estados Unidos é fornecido pela Rússia.*

d) Por meio de carta de 09/11/2022, a CONTRATADA solicitou a extensão do prazo de entrega para 13/12/2022.

e) A CONTRATANTE posicionou a data final da execução do Contrato em 13/01/2023, considerando comportar o prazo de instalação dos equipamentos, após a entrega programada conforme a alínea acima.

f) A prorrogação de prazo na situação descrita encontra amparo no artigo 88 do RLC/EPE, admitindo-se a modificação da duração inicial do contrato quando existirem

situações peculiares, decorrentes de circunstâncias regionais, de mercado, ou específicas do bem ou serviço a ser alocado ou decorrentes de demandas judiciais, observado o disposto no artigo 74 deste Regulamento. *“Art. 74. A duração dos contratos regidos por este Regulamento não excederá a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração [...]”*, situações estas compatíveis com a realidade da crise no fornecimento de chips, acima mencionada.

g) A proposta de prorrogação de prazo de execução do Contrato não interfere no prazo de sua vigência, permanecendo inalterada a data de seu encerramento, em 07/08/2023.

h) Não há alteração do valor contratado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O objeto deste Termo Aditivo nº 1 é prorrogação do prazo de execução do Contrato CT-EPE-008/2022, para encerrar-se em 13/01/2023, mantidas as condições financeiras e de escopo dos serviços contratados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2. Insere-se no Contrato CT-EPE-008/2022 a Cláusulas Vigésima Terceira – Anticorrupção.

#### **“CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

23.1. As *PARTES* comprometem-se a observar e cumprir as cláusulas previstas no Contrato e os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e, no que forem aplicáveis, as convenções internacionais que o país for signatário.

23.2. A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

23.3. A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste Contrato, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

23.4. A **CONTRATADA** obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em consonância ao Código de Ética, Conduta e Integridade da EPE, disponível no sítio eletrônico da **CONTRATANTE** ([www.epe.gov.br](http://www.epe.gov.br) > A EPE > Acesso à informação > Institucional > Comissão de Ética) e em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

23.5. O não cumprimento pela **CONTRATADA** das leis anticorrupção será considerado uma infração grave ao Contrato e conferirá à **CONTRATANTE** o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o **CONTRATO**, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a **CONTRATADA** responsável por eventuais perdas e danos.”

### CLÁUSULA TERCEIRA

3. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de forma digital, ou no caso manual em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

*Assinatura digital*  
**EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE**

*Assinatura digital*  
**DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

Testemunhas: *Assinatura digital*

## CT-EPE-008-2022 ADT 01.pdf

Documento número #1f4df9c1-9a04-4a52-8de0-015c332156f9

Hash do documento original (SHA256): 90d34b07f7e2ae370bd9a89db4da367ab99e097493daff04abb06e42b5d66381

Hash do PADES (SHA256): b716485404dcfafd68a50182f353f7079e3b643487336af37d3a1c842dc23c95

## Assinaturas

4 assinaturas digitais e 1 assinatura eletrônica

- ✓ **Lucianna dos Santos Coelho Alves**  
CPF: 055.087.047-44  
Assinou como parte em 08 dez 2022 às 15:34:13  
Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 22 mar 2023
- ✓ **Elizabeth Gomes de Castro**  
CPF: 008.843.907-05  
Assinou como testemunha em 08 dez 2022 às 15:17:31
- ✓ **Angela Regina Livino de Carvalho**  
CPF: 029.716.487-29  
Assinou como parte em 09 dez 2022 às 09:53:58  
Emitido por Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 jun 2024
- ✓ **Thiago Vasconcellos Barral Ferreira**  
CPF: 055.145.496-23  
Assinou como parte em 09 dez 2022 às 10:25:41  
Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 set 2023
- ✓ **Leonardho Justino dos Santos Braga de Lucena**  
CPF: 121.156.037-61  
Assinou como testemunha em 09 dez 2022 às 10:23:36  
Emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 ago 2024

## Log

08 dez 2022, 15:07:52      Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 criou este documento número 1f4df9c1-9a04-4a52-8de0-015c332156f9. Data limite para assinatura do documento: 11 de dezembro de 2022 (23:00). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.

---

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08 dez 2022, 15:07:59 | Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura:<br>lucianna.alves@decision-tec.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucianna dos Santos Coelho Alves e CPF 055.087.047-44.           |
| 08 dez 2022, 15:07:59 | Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura:<br>elizabeth.castro@unitech-rio.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elizabeth Gomes de Castro e CPF 008.843.907-05.               |
| 08 dez 2022, 15:07:59 | Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura:<br>angela.livino@epe.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Angela Regina Livino de Carvalho e CPF 029.716.487-29.                     |
| 08 dez 2022, 15:07:59 | Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura:<br>thiago.ferreira@epe.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Vasconcellos Barral Ferreira e CPF 055.145.496-23.                |
| 08 dez 2022, 15:07:59 | Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura:<br>leonardho.lucena@epe.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardho Justino dos Santos Braga de Lucena e CPF 121.156.037-61. |
| 08 dez 2022, 15:17:31 | Elizabeth Gomes de Castro assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail elizabeth.castro@unitech-rio.com.br. CPF informado: 008.843.907-05. IP: 201.17.96.43. Componente de assinatura versão 1.419.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                              |
| 08 dez 2022, 15:34:13 | Lucianna dos Santos Coelho Alves assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 055.087.047-44. IP: 200.202.108.74. Componente de assinatura versão 1.419.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                            |
| 09 dez 2022, 09:53:58 | Angela Regina Livino de Carvalho assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 029.716.487-29. IP: 189.60.0.138. Componente de assinatura versão 1.420.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                              |
| 09 dez 2022, 10:23:36 | Leonardho Justino dos Santos Braga de Lucena assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 121.156.037-61. IP: 177.47.116.40. Componente de assinatura versão 1.420.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                            |
| 09 dez 2022, 10:25:41 | Thiago Vasconcellos Barral Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 055.145.496-23. IP: 189.122.243.107. Componente de assinatura versão 1.420.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                        |
| 09 dez 2022, 10:26:52 | Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 1f4df9c1-9a04-4a52-8de0-015c332156f9.                                                                                                                                                                                                                 |

---

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1f4df9c1-9a04-4a52-8de0-015c332156f9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).